



Câmara Municipal de Rio das Ostras **Estado do Rio de Janeiro**



INDICAÇÃO Nº 363 /2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que seja criado o Programa “Artes Marciais nas Escolas Públicas do Município de Rio das Ostras”.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa a inclusão da disciplina de artes marciais na grade curricular das Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Pública Municipal, no âmbito do Município de Rio das Ostras.

Consideram-se artes marciais para os efeitos desta indicação as atividades físicas, sob a forma de lutas, que seguem filosofias próprias em cada modalidade, tendo como finalidade contribuir sob o aspecto da formação socioeducativa para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, promoção da saúde, educação e exercício da cidadania, preservando o caráter, respeito, valores morais, equilíbrio, dedicação e lealdade, além do respeito mútuo e disciplina.

O programa visa à promoção e à divulgação das artes marciais nas escolas, e terá como diretrizes: difundir a prática esportiva como instrumento de integração social e educacional, contribuindo para o desenvolvimento físico, psicológico e social da criança e do adolescente; colaborar para a formação de crianças e adolescentes com sólidos valores éticos, morais e de cidadania, ancorados no respeito as diferenças de gênero, raça, cultura e condição socioeconômica; proporcionar oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais, como torneios e campeonatos municipais e regionais, dentre outros.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação da presente indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 20 de janeiro de 2025.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor